

**PORTARIA Nº 163/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE COM PROVENTOS  
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **ILSON JOSE SPOLADOR**, ocupante do cargo de MOTORISTA – GOC, NÍVEL II – LETRA Q, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 54750/2023, a partir de 30 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de setembro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

drc